



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 9 de Julho de 2014 • Ano II • Nº 79

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Extrato do Contrato nº 022/2014.
- Pedido de Cotação de Preços nº 004/14.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra TP nº 008/2012.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Extratos de Contratos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA SETE PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DE CARTA CONVITE Nº 006/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E PAULO JORGE DAMASCENO MACIEL.

PROCESSO: Nº

NÚMERO DO CONTRATO:022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ
12.243.697/0001-00

CONTRATADO:PAULO JORGE DAMASCENO MACIEL – CPF:
129.468.004-82

ESPÉCIE:CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DO CONTRATO:EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OS PRÉDIOS: BIBLIOTECA PÚBLICA, CÍRCULO OPERÁRIO, MARINA, MONTEPIO DOS ARTISTAS, CINE PENEDO, CINE SÃO FRANCISCO, CASA SÃO FRANCISCO.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:06(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO JORGE DAMASCENO MACIEL– PELO CONTRATADO.

DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:30 DE MAIO DE 2014.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - *SEGFIN*

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/14

LOCAÇÃO MENSAL DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PARA ATÉ QUARENTA USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24h, PORTE I.

Penedo-AL, 09 de julho de 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia de Informação para disponibilização de sistema informatizado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24, Porte I**, incluindo licença de uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.

Favor informar a data de validade da proposta, bem como assinatura e carimbo na mesma, que deverá ser entregue no máximo de 03 (três) dias.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura da Administração

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFAX:

EMAIL:

ITE M	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U.M.	QT	Referência do Sistema	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	Implantação, incluindo a configuração e parametrização dos módulos a serem utilizados até a liberação para operação, com apoio de equipe técnica especializada.	SERVIÇO INSTANTANEO	1			
02	Treinamento ao pessoal indicado pela SMS, no quantitativo estimado de 40 (quarenta) servidores, para a correta operação dos requisitos funcionais do sistema informatizado, no momento da implantação, através de técnicos especializados.	SERVIÇO INSTANTANEO	1			
03	Locação mensal de licença de uso do software para até quarenta usuários simultâneos, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), tipo Porte I, de acordo com a Portaria Nº 342, DE 4 DE MARÇO DE 2013, alterada pela PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 do Ministério da Saúde, que atenda as diretrizes da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde – PNH.	MÊS	12			
VALOR GLOBAL (R\$)						
Extenso						
LOCAL DE EXECUÇÃO						



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SEGFIN

Na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Penedo/AL.

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Execução Continuada e Regime de Execução por Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) CONFORME DEMOSTRATIVOS ABAIXO, PARA:

Implantação	Treinamento	Locação Mensal
		12 meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, com a execução da etapa de cada serviços realizado, devidamente atestados pelo Gestor de Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

1) **Requisitos Funcionais**

a) **Recepção:**

- i) Acolhimento;
- ii) Registro do Paciente com identificação de prontuário anterior existente;
- iii) Classificação de Risco;
- iv) Estabilização (Eixo Vermelho);
- v) Fila de atendimento com prioridade a Idosos, Gestantes e Deficientes, dentro da mesma Classificação de Risco, conforme Decreto Federal Nº 5.296/2004;
- vi) Gerenciamento de filas de atendimento com chamada Inteligente de Pacientes (Automática ou por Reclassificação) nos diversos ambientes de espera, através do nome.

b) **Atendimento:**

- i) Registro médico multiprofissional;
- ii) Cuidados de enfermagem;
- iii) Registro do Atendimento (Prontuário Eletrônico);
- iv) Requisição, Realização e Resultados de Exames (Raios-X, Laboratoriais, ECG);
- v) Requisição, Realização e Resultado de Procedimentos;
- vi) Prescrição de Medicamentos Observação (Eixo Amarelo);
- vii) Dispensação de Medicamentos pelo prazo necessário até o Atendimento na USF.

c) **Gestão:**

- i) Faturamento SIA e AIH integrado ao Registro do Atendimento;
- ii) Compatibilidade com as tabelas MS-SUS;
- iii) Automação para fechamento de contas no padrão SUS.

2) **Requisitos Não Funcionais**

- a) O sistema deverá estar adequado para o acesso das funcionalidades acima descritas, via Web, no mínimo através dos seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer® (versão 8 ou 9); Mozilla Firefox®(versão 3.6 ou 4), executando em sistema operacional Windows.

3) **Da implantação do Sistema**

- a) A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de implantação, incluindo a configuração e parametrização dos módulos a serem utilizados até a liberação para operação, com apoio de equipe técnica especializada. O aludido serviço será pago em parcela única, após a sua regular prestação.

4) **Suporte Técnico**

- a) A contratada deverá oferecer a atualização do conhecimento dos usuários dos sistemas sobre as



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SEGFIN

funcionalidades disponíveis, na forma de suporte on-line no regime de atendimento 24/7.

5) **Infraestrutura**

a) A Secretaria Municipal de Saúde de Penedo-AL é responsável por toda a infraestrutura requerida para operação dos sistemas, compreendendo computadores, conectividade e redes lógicas e elétricas. Não cabe à contratada a prestação de suporte técnico de conectividade, ou em hardware e rede.

6) **Termo de Autorização**

a) Após a apresentação do sistema, a SMS emitirá um termo de aceite para autorização da solução informatizada.

7) **Treinamento**

a) A contratada fica obrigada a fornecer o treinamento ao pessoal indicado pela SMS, no quantitativo estimado de 40 (quarenta) servidores, para a correta operação dos requisitos funcionais do sistema informatizado, no momento da implantação.

Local e Data

Assinatura

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA TP Nº 008/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: Nº 017/2013/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ/MF 10.229.526/0001-00

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 008/2012 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO DO CONTRATO TP 008/2012

OBJETO DO CONTRATO INICIAL:CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, ROSETE ANDRADE, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 270(DUZENTOS E SETENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOÃO MANUEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 09 DE OUTUBRO DE 2013.